



Diário Oficial

Edição nº 1751

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/22-Proc. Adm. 521/22

<https://pregaobanrisul.com.br/> / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: aquisição de NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 (SEIS) LITROS, conforme especificações descritas no anexo I.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80

Item	Especificação	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 (SEIS) LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	GUARANY	UN	1,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE, RQDA e RAG

Em conformidade com o §5º do art. 36, da Lei Complementar 141 de Janeiro de 2012, o Município de São Jerônimo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que em 13 de fevereiro de 2023, às 14 horas, o Gestor de Saúde comparecerá na Câmara Municipal de Vereadores em audiência pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS referente ao 3º Quadrimestre de 2022, o RQDA (Relatório Detalhado do 3º quadrimestre de 2022) e o RAG (Relatório Anual de Gestão 2022).

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Ederson Pizio Lopes
Secretário de Saúde



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02 / 2022

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 003.231.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado TECMIDIAWEB EIRELI, empresa com sede na Av. Espanha, nº 675, Bairro Centro, na Cidade de Arroio dos Ratos- RS, CEP: 96740-000, inscrita no CNPJ: 09.049.228/0001-40, inscrição estadual nº 167/0140749, neste ato representada por ELIANE DIAS LEITE, CPF nº 772.386.640/20 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo constante No ITEM 3.1 do Contrato nº 02/2022, de 04 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor mensal da prestação de serviços previsto no Item 4.1, será de R\$ 210,74 (duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme variação do IPCA.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 02/2022, que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 04 de fevereiro de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Inexigibilidade 03/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 03/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Jurídico Petrônio Jose Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar publico a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

Objeto: Pedido de curso para 01 (um) inscrição no Curso Masterclass Assessores Jurídicos e Procuradores Municipais, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023, para o Procurador Legislativo Petrônio Weber.

Valor Unitário: R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais).

Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais).

Empresa: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis - SC.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Inexigibilidade 04/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 03/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Jurídico Petrônio Jose Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

Objeto: Pedido de curso para 01 (um) inscrição no Curso Segundo Mandato de Impacto o qual visa e executar os dois últimos anos do mandato, ações para modernizar a Câmara Municipal e identificar os problemas sociais, entre

outros, nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2023, para o Vereador Renato da Silva Ferreira

Valor Unitário: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Valor Total: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Empresa: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis - SC.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Inexigibilidade 05/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 03/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Petrônio Jose Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a Inexigibilidade para o seguinte item:

Objeto: Pedido de curso para 01 (um) inscrição no Curso Como aumentar Receitas sem aumentar impostos, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023, para o Vereador Filipe Almeida de Souza.

Valor Unitário: R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais).

Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais).

Empresa: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis - SC.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2023.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo